



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 221/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSONADO - 03(TRÊS) VAGAS - DAS 102.2 NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - SNTT

PROCESSO Nº 50000.026315/2021-98

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 1.004, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, de 3 de setembro de 2021, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 03 (três) cargos comissionados DAS 102.2, no Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT do MInfra - Brasília/DF desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pelo Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

**2. CARGO COMISSONADO**

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT do MInfra - Brasília/DF
- 2.2. **VAGAS:** 03 (três)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** DAS 102.2
- 2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Assistente

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- 3.2. O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos, como a profissionais sem vínculo com a administração pública;
- 3.3. Possuir nível superior devidamente reconhecido pelo MEC (Desejável: Engenharia Civil);
- 3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.5. É necessário que não esteja em estágio probatório;
- 3.6. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.7. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 3.8. Apresentar autorização da chefia imediata (caso tenha vínculo), para participação na seleção (anexo III a este edital); e
- 3.9. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

**4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA GRATIFICAÇÃO**

- 4.1. *Experiência Profissional:* Experiência no setor de transportes e/ou em gestão pública; Bom conhecimento de planilhas eletrônicas e elaboração de pareceres técnicos e atos normativos; Trabalhar bem em equipe, ser proativo e diligente com prazos estabelecidos; Iniciativa e pensamento crítico. Desejável: conhecimentos em estruturação de projetos de concessão.

**5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

**VAGA 01**

- I - promover o monitoramento das concessões de rodovias federais;
- II - auxiliar no apoio à ANTT na identificação e eliminação de entraves visando à execução dos principais empreendimentos em concessões de rodovias e a satisfação dos usuários;
- III - desenvolver atividades para análise da execução e do desempenho das obras e serviços em concessões de rodovias;
- IV - apoiar a articulação com a ANTT visando ao desenvolvimento e a harmonização de ferramentas e instrumentos de apoio à gestão da infraestrutura rodoviária;
- V - promover análises técnicas das atividades relacionadas à aprovação dos requerimentos de anuência prévia para concessão de infraestrutura delegada aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- VI - auxiliar na análise dos estudos técnicos e econômicos sobre instrumentos de delegação propostos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- VII - subsidiar, quando solicitado, o fornecimento de apoio técnico às análises de planos de outorgas de concessões de rodovias;

- VIII - auxiliar na análise a proposição de condições para os convênios de delegação entre o Ministério e outros entes federativos ou empresas estatais, inclusive para fins de parcerias com o setor privado;
- IX - subsidiar o planejamento setorial em assuntos que envolvam a concessão, exploração e integração modal da infraestrutura do setor de transporte rodoviário;
- X - desenvolver tecnicamente ações estratégicas de aprimoramento da disponibilidade, qualidade e integração das informações, visando ao planejamento e à gestão no setor de concessões de rodovias.

#### **VAGA 02**

- I - monitorar os principais empreendimentos públicos e programas de infraestrutura do setor de transporte rodoviário, auxiliando no acompanhamento ao DNIT para a identificação e resolução de entraves à execução dos principais empreendimentos de infraestrutura rodoviária;
- II - atuar na elaboração de programas, investimentos e carteira de projetos voltados ao setor de transporte rodoviário;
- III - desenvolver ações de articulação junto às entidades vinculadas visando a propor a priorização de investimentos;
- IV - atuar na elaboração da proposição orçamentária e do plano plurianual de investimentos para os programas de transporte rodoviário e subsidiar a análise e proposição de remanejamentos orçamentários;
- V - desenvolver atividades para análise da execução e do desempenho dos principais empreendimentos e dos programas de investimento prioritários do setor de transporte rodoviário;
- VI - auxiliar na articulação com as entidades vinculadas visando ao desenvolvimento e a harmonização de ferramentas e instrumentos de apoio à gestão da infraestrutura rodoviária;
- VII - auxiliar nos processos de declaração de utilidade pública e afetação de bens necessários à implantação ou expansão da infraestrutura do setor rodoviário;
- VIII - apoiar tecnicamente, quando solicitado, as atividades relacionadas à gestão do patrimônio relacionado à infraestrutura de transporte rodoviário;
- IX - promover ações de articulação que visem à atualização e à integração dos sistemas de informações geográficas, técnicas, estatísticas e gerenciais ao planejamento e gestão relativos às obras públicas em execução pelo DNIT;
- X - desenvolver tecnicamente ações estratégicas de aprimoramento da disponibilidade, qualidade e integração das informações, visando ao planejamento e à gestão no setor de transporte rodoviário em articulação com o DNIT;
- XI - auxiliar na orientação e consolidação das informações dos empreendimentos de transporte rodoviário, para uso na elaboração de painéis gerenciais e indicadores de gestão, de modo a subsidiar o acompanhamento dos empreendimentos e a tomada de decisão;
- XII - apoiar tecnicamente, por iniciativa do Diretor, o fornecimento de informações e análises relativas às atividades de desapropriação, reassentamento e gestão da faixa de domínio de empreendimentos do setor de transporte rodoviário; e
- XIII - dar suporte técnico à Coordenação-geral no desempenho de suas atribuições regimentais.

#### **VAGA 03**

- I - propor diretrizes para a elaboração da política de outorgas de rodovias;
- II - avaliar e assessorar a Secretaria sobre novas oportunidades de outorgas de infraestrutura do setor de transporte rodoviário, em articulação com a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP e demais órgãos e entidades vinculadas ao Ministério;
- III - analisar tecnicamente as atividades relacionadas ao estabelecimento de diretrizes para elaboração de planos de outorga; à aprovação dos planos de outorga; à inclusão de trechos rodoviários no Programa Nacional de Desestatização; e à aprovação da modalidade operacional e das condições aplicáveis às desestatizações;
- IV - coordenar tecnicamente as atividades relacionadas à elaboração de termos de referência e editais para a contratação de estudos técnicos e econômicos sobre outorgas; à elaboração e à aprovação de estudos técnicos e econômicos sobre outorgas; e processo de revisão e ajustes de estudos técnicos e econômicos sobre outorgas;
- V - analisar e monitorar projetos de concessão, permissão e autorização no setor de transporte rodoviário;
- VI - verificar a compatibilidade de estudos técnicos e econômicos com a política de outorgas;
- VII - acompanhar e orientar as atividades relacionadas à elaboração dos editais de licitação para concessão e exploração da infraestrutura e prestação de serviços de transporte rodoviário;
- VIII - fomentar a capacitação da equipe técnica nos assuntos relativos à estruturação de concessões, inovação, novas tecnologias e regulação e gestão;
- IX - atuar na prospecção de fontes de recursos para o incentivo do setor de transporte rodoviário; e
- X - fomentar ações estratégicas de aprimoramento da disponibilidade, qualidade e integração das informações, visando ao planejamento e à gestão dos estudos de concessão.

#### **6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019).**

##### **VAGA 01**

- R1: Organização, coleta e análise de dados e informações para o desenvolvimento de projetos relacionados às atribuições do cargo;
- R2: Estruturação de informações e indicadores para o monitoramento das concessões de rodovias federais;
- R3: Realização de diligências para identificação e eliminação de entraves relacionados aos contratos de concessão de rodovias federais;
- R4: Supervisão e acompanhamento das delegações de rodovias federais;
- R5: Elaboração de manifestações técnicas sobre os assuntos relacionados às atividades da coordenação.

##### **VAGA 02**

- R1: Organização, coleta e análise de dados e informações que são insumos para desenvolvimento do Projeto / Política Pública Estratégica;
- R2: Análise de propostas para o orçamento, incluindo remanejamentos e suplementos;
- R3: Estruturação de informações e indicadores para o monitoramento da manutenção da malha rodoviária;
- R4: Estruturação de procedimento para gerenciamento da manutenção das rodovias federais;
- R5: Desenvolvimento de ferramenta de apoio para supervisão de grandes empreendimentos rodoviários;

R6: Desenvolvimento e entrega de proposta de programa relacionado ao transporte rodoviário voltadas a programa prioritário de governo;

R7: Estruturação de informações técnicas sobre obras para inserção nos projetos de novas concessões federais.

#### VAGA 03

R1: Avaliação dos estudos de viabilidade técnico-econômica (EVTEs) dos projetos de outorga;

R2: Elaboração ou validação dos documentos que acompanham o processo de outorga como um todo (termos de referência para contratação de EVTEs, aprovação de planos de outorga, inclusão de trechos no PND, aprovação da modalidade operacional e outras condições de desestatização, etc.);

R3: Auxílio às etapas do processo licitatório conduzidas por outros órgãos (Audiências Públicas, TCU);

R4: Desenvolvimento de estudos sobre itens da política de outorga voltada para concessões de rodovias; e

R5: Simulações diversas.

### 7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição será realizada no período de **30/09/2021 a 15/10/2021**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou “*Sigepe Banco de Talentos*”, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

7.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

7.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

7.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

7.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

### 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: análise de habilitação;

d) 4ª etapa: aprovação final.

8.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - Minfra.

8.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

8.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

8.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

8.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

8.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.026315/2021-98.

8.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

8.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.

8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, o Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, indicará o candidato aprovado.

8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.

8.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **20/10/2021**.

### 9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

9.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração.

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

9.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

9.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **21/10/2021** até às 23h59min do dia **22/10/2021**.

10.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor;
- d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 10.2.

10.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **25/10/2021**.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

10.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

#### 11. DAS ENTREVISTAS

11.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

11.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pelo Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres.

11.3. O Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

11.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, por meio de e-mail ou telefone.

11.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.7. O Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **01/11/2021**.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

12.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

12.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

12.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **10/11/2021**.

#### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Dados Prováveis das Etapas da Seleção.

13.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

13.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4642189** e o código CRC **62DE865F**.

## ANEXOS AO EDITAL

## Anexo I

## Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		30/09/2021 a 15/10/2021
1ª Etapa	Análise curricular	18/10/2021 a 19/10/2021
	Resultado da análise curricular	20/10/2021
	Recursos contra o resultado da análise curricular	21/10/2021 a 22/10/2021
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	25/10/2021
	Resultado final da análise curricular após os recursos	26/10/2021
2ª Etapa	Realização de entrevistas	27/10/2021 a 29/10/2021
	Resultado da entrevista	01/11/2021
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do Minfra	02/11/2021 a 05/11/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		10/11/2021

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

## Anexo II

## Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
_____, __/__/2021	

## Anexo III

## Autorização da Chefia Imediata

<p>À COGEP/SPOA/SE/Minfra,</p> <p>Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº ...../2020.</p>
---

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo comissionado no Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.026315/2021-98



SEI nº 4642189

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)